DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1590 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021** EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM ***www.miguelpereira.rj.gov.br***

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA DE AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretária de Meio Ambiente
TCHARA YASMIM TOREZANI KEDE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRE PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO

PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.366 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.144.815,10

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.144.815,10 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 642.670,28 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1700 - R$ 38.524,15 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)
FONTE 1704 - R$ 214.114,78 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1705 - R$ 150.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1706 – R$ 71.505,89 (Transferência Especial da União)
FONTE 1751 - R$ 20.000,00 (COSIP)
FONTE 1752 - R$ 8.000,00 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 300.000,00
33.90.93.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil - Outros	R$ 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1705	Execução de Obras e Projetos	R$	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.139 – Parceria Público Privada – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1751	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1500	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	2.000,00
33.90.30.08.1704	Combustíveis e Lubrificantes	R$	10.000,00
33.90.30.99.1704	Material de Consumo - Outros	R$	3.000,00
33.90.39.17.1704	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	25.000,00
44.90.52.03.1704	Mobiliário em Geral	R$	5.500,00
44.90.52.04.1704	Eletrodomésticos	R$	2.500,00
44.90.52.99.1704	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	238.070,28
44.90.52.03.1752	Mobiliário em Geral	R$	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R$	164.114,78
44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$	71.505,89

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.122.022.2.155 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R$ 38.524,15

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 337.070,28
33.90.36.01.1500	Serv.Rep.Adapt.Cons.Rest. Inst. Bem Móvel/ Imóvel	R$ 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1704	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 164.114,78
33.90.39.08.1705	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.1500	Reserva de Contingência	R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1751	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 20.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R$ 38.524,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1500	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$ 2.000,00
33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 71.505,89

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1752	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1500	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 1.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de janeiro 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.368 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.355.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 60.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 95.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 - R$ 2.200.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1621	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
33.90.39.07.1500	Desp. Miúdas Pronto Pagto. Caráter Extraordinário	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 25.000,00
33.90.92.00.1600	Despesas de Exercícios Anteriores (que ñ pessoal)	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$ 40.000,00
33.90.92.00.1600	Despesas de Exercícios Anteriores (que ñ pessoal)	R$ 20.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1500	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de fevereiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.369 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 245.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1573 - R$ 245.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 245.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 245.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de fevereiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0255, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, a servidora **SILVIA AFONSO FIUZA**, matrícula 01/3304, da função de Responsável pelo Acompanhamento Pedagógico dos Grupos A a D, da Secretaria Municipal de Educação (SME), a qual fora designada através da Portaria n.º 0288, de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 04 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção no Diário Oficial n.º1589, de 04 de fevereiro de 2025.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0270, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **GUSTAVO ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 05/4801, para atuar no Nível G, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0271, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES**, matrícula 05/4535, para atuar no Nível I, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0272, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **LUCIANO GASPAR RAMOS**, matrícula 05/4802, para atuar no Nível Q, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0273, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2025**, DEVERSON DE SOUZA BORGES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível F, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação (SMDDH), de acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 16 de março de 2021, e com o Decreto n.º 5.937, de 17 de março de 2021, e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0274, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2025**, ANA JULIA MARQUES OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível E, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 16 de março de 2021, e com o Decreto n.º 5.937, de 17 de março de 2021, e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0275, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora efetiva estável, **SILVIA AFONSO FIUZA**, Professor I, matrícula 01/3304, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica (SECOP), Símbolo CAI-2, da Secretaria Municipal de Educação (SME), de acordo com o Decreto n.º 1542, de 15 de maio de 1997 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2025, Gratificação de Representação (GR), num percentual de 100% (cem por cento), sobre a retribuição básica do Símbolo correspondente, de acordo com os artigos 168 a 170, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0276, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **MAYARA SANT' ANNA CONSTANCIO**, matrícula 05/4846, para atuar no Nível H, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0277, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 03 de fevereiro de 2025, à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com ônus para o Município cessionário, o servidor efetivo estável **VALERIANO DE OLIVEIRA**, Secretário Escolar, matrícula 01/2460, de acordo com o artigo 151, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0278, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 228/2025, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de maio de 2025, Licença Especial, referente ao quinquênio de 01/02/2020 a 31/01/2025 e, à servidora efetiva estável **ADJANE BASILIO FARINELI TRINDADE**, Professor I, matrícula 01/1045, de acordo com o artigo 138 c/c o artigo 142, alínea "a", da Lei Complementar n.°034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0279, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 04 de fevereiro de 2025, por conveniência do serviço, o seguinte servidor:

NOME	SECRETARIA	
	DA	PARA
Rodrigo Monsores de Lima	SMFPF	GAP

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0280, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Gratificação de Ensino Bilíngue das servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 3, § 4º da Lei Complementar n.º 327, de 25 de agosto de 2021, e com a Comunicação Interna n.º 155, de 04 de abril de 2024.

MATRÍCULA:	NOME:
01/2497	Fernanda Chagas Baldez
01/2487	Maria Tereza da Cruz Barbosa
01/3206	Patricia da Conceição Portes Oliveira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Cultura;

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INT TEC E CIENCIA LTDA

CNPJ: 40.384.306/00001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente o Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 013/2023, decorrente do Processo nº.13388/2022 - Pregão Eletrônico 112/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS COM CUSTÓDIA E REPASSE,** com fundamentação no art. 57 da Lei Federal 8666/93

PROCESSO PMMP: 13388/2022

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 20 de janeiro de 2025 e com término previsto em 20 de janeiro de 2026**

DATA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2024 e 090/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação;

CONTRATADA: JE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 10.279.705/0001-43

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 19, 20, 31, 35, 36, 44 e 56 das Atas de Registro de Preços nº 074/2024 e 090/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**., com fundamento na alínea "d" o inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93

PROCESSO PMMP: 13298/2023

DO PREÇO:

Altera a **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO,** em conformidade com justificativas e planilhas, conforme tabela abaixo:

ITENS	PRODUTO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REEQUILIBRIO (R$)
19	Carne bovina moida (kg)	31,41	43,39
20	Carne bovina peça (kg)	34,55	44,91
31	File de peito de frango (kg)	17,01	21,73
35	Iogurte bandeja	5,54	6,92
36	Iogurte natural (l)	13,31	13,99
44	Margarina com sal (PT)	6,32	7,81
56	Requeijão copo	8,22	8,62

DA VIGENCIA: O reequilíbrio terá seus efeitos de reajuste a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO 2025

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	**37.497.956,69**	**41.383.912,64**	**38.216.576,00**	**35.978.683,71**	**37.358.535,41**	**36.604.959,24**	**227.040.623,69**
Imposto,Taxas e Contribuições de Melhoria	4.955.009,64	8.310.057,56	5.520.368,12	3.520.368,12	4.194.622,10	3.229.632,32	29.730.057,86
Receita de Contribuições	1.386.574,64	1.387.624,64	1.967.224,20	1.389.718,33	1.398.987,85	1.989.318,23	9.519.447,89
Receita Patrimonial	3.561.429,03	3.645.149,01	3.562.648,25	3.459.718,20	3.489.645,21	3.649.984,47	21.368.574,17
Transferências Correntes	27.211.564,12	27.645.535,11	26.789.589,32	27.223.736,20	27.898.132,10	27.353.711,38	164.122.268,23
Outras Receitas Correntes	383.379,26	395.546,32	376.746,11	385.142,86	377.148,15	382.312,84	2.300.275,54
Receita Intra- Orçamentária	**1.104.705,62**	**1.175.462,11**	**1.106.421,11**	**1.138.221,54**	**1.085.142,23**	**1.198.281,10**	**6.808.233,71**
Receita Intra- Orçamentária	1.104.705,62	1.175.462,11	1.106.421,11	1.138.221,54	1.085.142,23	1.198.281,10	6.808.233,71
Receita de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências Correntes	**2.291.409,14**	**2.531.409,14**	**2.214.409,12**	**2.251.942,80**	**2.249.961,56**	**2.209.323,06**	**13.748.454,82**
Total	**36.311.253,17**	**40.027.965,61**	**37.108.587,99**	**34.864.962,45**	**36.193.716,08**	**35.593.917,28**	**220.100.402,58**

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Despesas Correntes	**32.908.313,07**	**33.131.122,03**	**32.638.949,37**	**33.167.079,55**	**30.538.669,62**	**35.066.206,71**	**197.450.340,35**
Despesas de Pessoal e Encargos	17.270.145,72	17.677.141,15	17.158.147,12	17.855.142,00	15.505.475,19	18.155.285,12	103.621.336,30
Juros e Encargos da Dívida	666.666,67	666.668,74	666.687,13	666.712,45	666.612,33	666.652,68	4.000.000,00
Outras Despesas Correntes	14.971.500,68	14.787.312,14	14.814.115,12	14.645.225,10	14.366.582,10	16.244.268,91	89.829.004,05
Despesas Intra-Orçamentária	**373.427,06**	**388.465,12**	**363.522,12**	**361.411,20**	**368.122,56**	**385.614,30**	**2.240.562,36**
Despesas Intra-Orçamentária	373.427,06	388.465,12	363.522,12	361.411,20	368.122,56	385.614,30	**2.240.562,36**
Despesa de Capital	**2.269.213,82**	**2.283.987,38**	**2.282.129,07**	**2.280.190,35**	**2.250.798,60**	**2.247.175,76**	**13.613.494,98**
Investimentos	2.000.926,28	2.012.689,12	2.000.454,63	2.012.112,10	2.000.189,32	1.979.186,20	12.005.557,65
Inversões Financeiras	13.641,88	13.115,61	13.020,21	13.096,12	13.110,15	13.196,80	79.180,77
Amortização da Dívida	254.645,66	258.182,65	268.654,23	254.982,13	237.499,13	254.792,76	1.528.756,56
Despesas Intra-Orçamentária	**852.001,72**	**768.768,11**	**788.146,21**	**767.542,31**	**768.525,33**	**788.996,74**	**4.733.980,42**
Despesas Intra-Orçamentária	852.001,72	768.768,11	788.146,21	767.542,31	768.525,33	788.996,74	**4.733.980,42**
Reserva de Contingência							**2.062.024,47**
Total	**36.402.955,67**	**36.572.342,64**	**36.072.746,77**	**36.576.223,41**	**33.926.116,11**	**38.487.993,51**	**220.100.402,58**

ATOS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 3/2025 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira faz saber aos Senhores Vereadores que, pelo presente Edital, fica esta Casa Legislativa convocada para a **Sessão Extraordinária em 7 de fevereiro (sexta-feira), às 15h (quinze horas)**, para apreciação da Mensagem nº 005/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, conforme solicitação do Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 006/2025/GAP/CM, de 31/01/2025, na forma do artigo 117 do Regimento Interno, c/c artigo 19, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 31 de janeiro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

*Omitido do Diário Oficial nº 1.587, de 31 de janeiro de 2025.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de janeiro de 2025, MARCOS VINICIUS DA SILVA ALVES SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS 1, de acordo com a Lei Complementar n.º 411, de 8 de março de 2024, e Lei Complementar n.º 412, de 8 de março de 2024.

Art. 2º Fica concedida a Gratificação de Representação (GR), num percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do símbolo correspondente, de acordo com o Anexo VII da Lei Complementar n.º 411, de 8 de março de 2024, e Anexo II da Lei Complementar n.º 412, de 8 de março de 2024.

Art. 3º O servidor acima nomeado fica à disposição do Gabinete do Vereador Cléber de Souza Ferreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 5 de fevereiro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente